PORTARIA Nº 110 DE 27 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a suspensão temporária das transmissões das Reuniões Ordinárias no período eleitoral"

O Presidente da Câmara Municipal de Tocantins, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, Art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o período eleitoral é de responsabilidade política e as rádios comunitárias não se envolvem neste processo;

Considerando o Art. 45 da Lei Nº 9.504/97 que veda a propaganda eleitoral extemporânea; com combinações de multas.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as transmissões das Reuniões Ordinárias que vêem sendo transmitidas regularmente pela Rádio – Associação Comunitária Cultural de Tocantins, durante o período eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, aos 27 de Junho de 2016.

Vereador – Edmar Morelo
Presidente da Câmara